

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Contrato-Programa n.º 48/2017 de 16 de Fevereiro de 2017

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 139/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e o Despacho n.º 177/2017, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foi celebrado para a época desportiva 2016/2017, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de Santa Maria, em representação da Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e a entidade que desenvolve atividade na Ilha de Santa Maria, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de Santa Maria.

O objeto do contrato-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de atividade física desportiva, de carácter regular, em meio escolar.

Entidade	Montante	Compromisso
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	1.650,00€	E451700797

10 de fevereiro de 2017. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Isabel Vieitas da Mota Âmbar*.